



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 002/2020

EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA - Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos, será realizada no dia **08 DE MARÇO DE 2020**.

Art. 2º Devido ao número de candidatos inscritos não comportarem no Município os cargos de **Assistente Social – CRAS, Médico PSF e Psicólogo CRAS** a prova será realizada na mesma data na cidade de **Bandeirantes/PR**.

Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas sobre o local de prova com o nome do Colégio, endereço, sala e demais informações importantes.

Art. 4º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Técnico em Enfermagem – PSF, Técnico em Higiene Dental – PSF, Assistente Social CRAS, Médico PSF e Psicólogo CRAS** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas. Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados ou digitais.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova.

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente das condições climáticas. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências da Escola.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 27 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso